



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 614/PROGERAL/2025

Ituiutaba/MG, 07 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

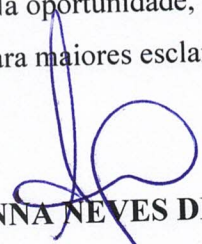
Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: **Resposta Ofício nº 487/2025**

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar à V. Exa. resposta subscrita pelo Ilmo. Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Sr. Bruno Silva Campos, referente a reivindicação do vereador Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


ANNA NEVES DE OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município

Recebi 08/07/2025 14:20
NOME: 

Vinícius Oliveira e Silva
Assessor Especial
CPF 055.080.566-45

Ofício nº 487/2025 – SEMTTRAM

Ituiutaba, 03 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Att.: Vereador Vavá:

Em resposta à Indicação nº 205/2025, referente à solicitação de estudo para a instalação de placas indicativas alertando sobre a presença de animais nas vias, apresentamos as seguintes informações:

De acordo com a Resolução CONTRAN nº 243, de 22 de junho de 2007, que aprova o Volume II – Sinalização Vertical de Advertência do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito existem as seguintes placas relacionadas à presença de animais:

- **Placa A-35 - Animais:** Sinaliza a existência de animais na via, alertando para a necessidade de redução de velocidade e atenção. É tipicamente utilizada em áreas rurais, residenciais e zonas próximas a fazendas, parques e reservas naturais.
- **Placa A-36 - Animais Selvagens:** Adverte sobre a possibilidade de presença de animais selvagens transitando na via.

Analisando a demanda, a placa A-35 é a que mais se enquadraria na finalidade de alertar sobre a presença de animais em geral, incluindo cães e gatos, nos locais mencionados na indicação. Contudo, é importante ressaltar que a legislação vigente não prevê uma placa de sinalização de trânsito específica e padronizada com um desenho particular para a exclusiva finalidade de alertar sobre a presença de animais domésticos como cães e gatos. As sinalizações de trânsito seguem normas e padrões rigorosos estabelecidos pelos órgãos competentes, visando garantir a uniformidade, clareza e reconhecimento universal por todos os usuários das vias.

Diante disso, a criação de uma placa com um desenho específico para esta finalidade não seria possível dentro da regulamentação atual.

Contudo, reconhecemos a relevância da preocupação levantada por Vossa Excelência e a importância de medidas que visem à segurança viária e à proteção da vida animal. Sugerimos que a questão seja abordada, complementarmente, por meio de campanhas educativas e de conscientização. Tais iniciativas podem ser mais eficazes na sensibilização dos motoristas e pedestres sobre a presença de animais e a imperativa necessidade de redobrar a atenção, contribuindo assim para mitigar os riscos de acidentes.

Colocamo-nos à disposição para discutir outras alternativas e colaborar no que for possível para mitigar os riscos de acidentes envolvendo animais em nosso município.

Atenciosamente,



Bruno Silva Campos

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito,
Transporte e Mobilidade de Ituiutaba